CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e de Minas e Energia, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 543.681.108,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e de Minas e Energia, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 543.681.108,00 (quinhentos e quarenta e três milhões seiscentos e oitenta e um mil cento e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, relativo a Recursos Livres da União, no valor de R$ 416.516.906,00 (quatrocentos e dezesseis milhões quinhentos e dezesseis mil novecentos e seis reais); e

II – anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 127.164.202,00 (cento e vinte e sete milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e dois reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5116	**Segurança Pública com Cidadania**								**9.822.328**
	ATIVIDADES								
5116 21BM	**Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**	**06 181**							**9.822.328**
5116 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181							9.822.328
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.822.328
TOTAL - FISCAL									**9.822.328**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.822.328**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5116	**Segurança Pública com Cidadania**								**109.963.934**
	ATIVIDADES								
5116 2586	**Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros**	**06 181**							**6.838.211**
5116 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	06 181							6.838.211
			F	3-ODC	2	90	0	3019	6.838.211
5116 2726	**Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União**	**06 181**							**103.125.723**
5116 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	06 181							103.125.723
			F	3-ODC	2	90	0	3019	7.940.000
			F	4-INV	2	90	0	3019	95.185.723
TOTAL - FISCAL									**109.963.934**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**109.963.934**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5115	**Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos**								**4.872.418**
	ATIVIDADES								
5115 6067	**Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos**	**14 422**							**4.872.418**
5115 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional	14 422							4.872.418
			F	4-INV	2	90	0	1141	4.872.418
TOTAL - FISCAL									**4.872.418**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.872.418**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.000.000**
	ATIVIDADES								
0032 2000	**Administração da Unidade**	**25 122**							**2.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122							2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000
2306	**Política Nuclear**								**505.522**
	ATIVIDADES								
2306 21E0	**Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente**	**25 125**							**505.522**
2306 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional	25 125							505.522
			F	3-ODC	2	90	0	1000	505.522
TOTAL - FISCAL									**2.505.522**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.505.522**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste–FDNE - MDR

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**416.516.906**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 0355	**Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)**	**28 846**							**416.516.906**
2317 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	28 846							416.516.906
			F	5-IFI	0	90	0	3000	416.516.906
TOTAL - FISCAL									**416.516.906**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**416.516.906**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**127.164.202**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00W2	**Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio**	**12 362**							**127.164.202**
0909 00W2 0001	Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio - Nacional	12 362							127.164.202
			F	5-IFI	2	90	8	1000	127.164.202
TOTAL - FISCAL									**127.164.202**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**127.164.202**